



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 02/2016

*Dispõe sobre o Processo de Renovação do Colegiado e Pleito Eleitoral para o
Biênio 2016/2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491 de 24 de abril de 2.001 e em consonância com o Decreto Municipal n.º 8.306 de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Regimento Interno do C.M.A.S.;

Considerando o término do mandato de 1/3 dos membros deste Conselho em 30/04/2016;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Pleito Eleitoral 2016, de renovação de 1/3 da composição da sociedade civil no colegiado, para a gestão 2016/2018, será realizado na sede da Secretaria de Ação Social sito à Av. Champagnat, 1750 – Centro, **no dia 31 de março de 2016, às 8h30.**

ARTIGO 2º - Ficam convocadas as entidades ou organizações de assistência social, inscritas neste CMAS, representantes dos segmentos: **Organização de Atendimento à Criança e ao Adolescente; Organização de Atendimento ao Idoso; e Organização de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência e grupos minoritários** para participarem do processo eleitoral da sociedade civil deste Conselho, para a gestão 2016/2018.

ARTIGO 3º - Os representantes do Poder Público municipal, estadual ou federal dos seguintes órgãos: **Previdência Social; Prohab – Habitação Popular de Franca; e Universidades Públicas**, serão indicados através de ato oficial, para a gestão 2016/2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

§ 1º - O prazo para indicação dos representantes do Poder Público será até o dia **01 de Abril de 2016**, mediante ofício endereçado ao CMAS.

§ 2º - A cada representante titular de que trata este artigo o Poder Público deverá indicar um suplente.

ARTIGO 4º - Os requisitos para representação do segmento, na qualidade de candidatos ao Pleito Eleitoral 2016, são:

- idade mínima de 21 anos;
- residir em Franca há mais de 02 anos;
- comprovar experiência de pelo menos 02 anos na área que pretende representar;
- disponibilidade para participar das atividades do Conselho, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas.

§ 1º - Será considerado representante do segmento o membro da diretoria ou funcionário da organização de assistência social com vínculo devidamente comprovado por meio de ata, carteira profissional ou declaração por escrito do representante legal da entidade. O voluntário apresentará declaração da organização, qualificando-o como representante.

§ 2º - A Entidade ou Organização de Assistência Social que for apresentar candidatos ao Pleito Eleitoral 2016 deverá estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Para concorrer ao Pleito, os candidatos deverão inscrever-se antecipadamente no período de **01 a 10 de março de 2016**, das 8h às 16h, na Secretaria Executiva do CMAS, sito à Avenida Champagnat, 1750 - Centro, atendendo ao disposto neste artigo, mediante apresentação dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- a) Requerimento de Habilitação, conforme **anexo I**;
- b) Documento de identidade ou CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de experiência de mínimo 2 anos de atuação na área de assistência social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

ARTIGO 5º - Será eleitor na assembleia eleitoral (01) um representante de cada Entidade que compõe o segmento podendo ser o próprio candidato ou um representante indicado pela diretoria, na condição de eleitor.

§ 1º - Será admitido apenas um voto por Entidade participante respeitando a sua condição de candidato ou eleitor.

§ 2º - A assembleia elegerá 01 membro titular e 01 suplente sendo que o mais votado será titular e o segundo mais votado o suplente;

ARTIGO 6º - Fica nomeada uma comissão que coordenará o Pleito Eleitoral 2016 composta dos seguintes conselheiros: **Marcio Henrique da Silva Nalini, Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão, Rutineia Cristina Martins Silva e Juliana Bertazzi Passone**, que contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CMAS.

§ 1º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao Pleito Eleitoral 2016.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo eletivo da sociedade civil para o período de 2016/2018;
- b) analisar a documentação dos candidatos à habilitação;
- c) habilitar os candidatos;
- d) analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- e) divulgar as deliberações sobre a habilitação e julgamento de recursos dos candidatos;
- f) elaborar o Regimento Interno da assembleia eleitoral;
- g) coordenar os trabalhos da assembleia eleitoral;
- h) organizar a posse dos novos conselheiros eleitos e indicados.

ARTIGO 7º - O Pleito Eleitoral 2016 que elegerá 1/3 dos integrantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2016/2018, obedecerá ao seguinte calendário:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Data	ATIVIDADE
27.02.2016	Publicação da Resolução nº 02/2016 de convocação do processo eleitoral CMAS.
01.03 a 10.03.2016	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMAS como candidato(s), juntamente com a documentação exigida.
15.03.2016	Publicação dos candidatos habilitados e não habilitados
16.03 a 18.03.2016	Prazo para apresentação de recursos
23.03.2016	Publicação do ato de homologação da relação de candidatos participantes do processo eleitoral
31.03.2016	Assembleia Eleitoral
05.04.2016	Publicação do resultado da Assembleia Eleitoral.
28.04.2016	Posse dos novos conselheiros em reunião plenária do CMAS.

ARTIGO 9º - Esta Resolução foi aprovada na presente data e entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 25 de fevereiro de 2016.



MARCIO HENRIQUE SILVA NALINI
Presidente do CMAS